Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria da Reitora, de 30-6-2009

Designando, nos termos do inciso VII, do artigo 27, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o Dr. Álvaro Macedo da Silva para integrar o Conselho Gestor do Campus de São Carlos, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP. Prot. USP 2009.5.17.52.0.

Portaria GR-4.274, de 1º-7-2009

Dispõe sobre a concessão de vale-refeição e revoga as Portarias GR-3.322-2002 e 3.998-2008

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III, e parágrafo único, da Resolução 5.019, de 8-5-2003, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica fixado em R$ 15,00 o valor do vale-refeição concedido aos servidores ativos enquadrados na Carreira de técnico-administrativos, em jornada de trabalho de 40 horas semanais ou àqueles que trabalham em período noturno, desde que não possuam qualquer tipo de subsídio para alimentação ou fácil acesso aos restaurantes mantidos pela Universidade.

Artigo 2º - O servidor beneficiário participará no custeio do benefício com o desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 20% do total percebido mensalmente.

Artigo 3º - O benefício corresponderá a 22 dias mensais.

§ 1º - As férias e faltas, assim como eventuais afastamentos de qualquer natureza, serão deduzidas para efeito da concessão do benefício previsto no artigo 1º.

§ 2º - O benefício será concedido no período de janeiro a novembro de cada exercício e, para os efeitos da presente portaria, somente o mês de dezembro será computado como férias para todos os servidores.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º-7-2009, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR-3.322-2002 e 3.998-2008.

Portaria GR-4.275, de 1º-7-2009

Altera dispositivo da Portaria GR-3.722-2006, que dispôs sobre a concessão do vale-refeição aos servidores não docentes que prestam serviços junto à Escola de Engenharia de Lorena da USP (EEL-USP), nos termos do convênio firmado com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O artigo 2º da Portaria GR-3.722, de 29-11-2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para a concessão do benefício previsto no artigo 1º observar-se-ão os mesmos critérios e valores estabelecidos para os servidores não docentes da Universidade de São Paulo." (NR)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º-7-2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria GR-4.276, de 1º-7-2009

Reajusta os valores do Auxílio Alimentação

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, inciso I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso III e parágrafo único, da Resolução 5.019, de 8-5-2003, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O valor do Auxílio Alimentação a que se refere o artigo 2º da Portaria GR-3.511, de 16-9-2004, corresponderá, a partir de 1º-5-2009, a:

I - R$ 400,00 para os funcionários com vencimento base inferior ao valor equivalente ao nível Superior II-J da Tabela de Vencimentos da Universidade; e

II - R$ 300,00 para os funcionários com vencimento base igual ou superior ao valor equivalente ao nível Superior II-J da Tabela de Vencimentos da Universidade.

Artigo 2º - Os aumentos a que se referem o artigo 1º e seus incisos são extensivos aos servidores técnico-administrativos, enquadrados na Carreira da USP, ativos ou afastados por motivo de saúde, beneficiados pela Portaria GR-4.244-2009, a partir de 1º-6-2009.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se, a contar da mesma data, as disposições em contrário.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

O Pró-Reitor de Pós-Graduação comunica a seguinte manifestação do Conselho:

O Conselho de Pós-Graduação tendo examinado as peças constantes do Processo 2003.1.21052.1.2, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto resolveu autorizar a extinção da área de concentração: "Engenharia de Reabilitação", do Programa Engenharia Elétrica, nos cursos de mestrado e doutorado, da Escola de Engenharia de São Carlos. (Republicado por ter saído com incorreções.)

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Coordenador, de 2-7-2009

Tornando sem efeito as publicações do D.O. (Caderno Poder Executivo) dos dias 30-6-2009 (Pág. 59) e 1º-7-2009 (Pág. 45) da Coordenadoria de Assistência Social.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria EEFERP-USP-10, de 30-6-2009

Dispõe sobre a eleição para a composição da lista tríplice de nomes para a escolha do Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP

O Diretor Pro tempore da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP, de acordo com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista tríplice de nomes para a escolha do Diretor da EEFERP, será realizada no dia 5-8-2009 (quarta-feira), a partir das 14 horas, na Sala dos Professores da EEFERP, localizada na rua das Paineiras, Casa 1.

Artigo 2º - A mesa receptora de votos, designada pelo Diretor Pro tempore, será presidida por um docente e terá para auxiliá-lo dois mesários escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 3º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Artigo 4º - Antes de votar, o eleitor deverá se identificar e assinar a lista de presença.

Artigo 5º - A eleição terá início às 14 horas, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 14h45min, permitindo o voto a todos que estiverem no recinto.

Artigo 6º - A apuração dos votos terá início logo após o término da votação pela própria mesa receptora.

Artigo 7º - Se houver necessidade de um segundo ou terceiro escrutínios, eles serão iniciados 15 minutos após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, estabelecendo-se um prazo de meia hora para a votação em cada novo escrutínio.

Parágrafo único - A votação poderá ser encerrada em todos os escrutínios, antes do prazo final previsto, caso todos os membros do colégio eleitoral já tenham votado.

Artigo 8º - A votação será realizada por meio de cédula oficial devidamente rubricada pelo presidente da mesa, a qual conterá no cabeçalho os seguintes dizeres: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - Eleição para Diretor e ao lado direito o numeral ordinal referente a cada escrutínio.

§ 1º - As cédulas conterão em ordem alfabética os nomes dos Professores Titulares elegíveis para Diretor.

§ 2º - No lado esquerdo de cada nome haverá uma quadrícula onde o eleitor assinalará com um "X" o seu voto.

§ 3º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

Artigo 9º - Cada eleitor poderá votar, no primeiro escrutínio, em no máximo, três nomes da relação de Professores Titulares constante da cédula.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem mais de três votos, ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Será anulada a urna cujo número de cédulas não corresponder ao número de votantes.

Artigo 10 - Serão considerados eleitos para integrar a lista tríplice, os candidatos que obtiverem votação equivalente a mais da metade dos membros do Colégio Eleitoral (maioria absoluta de votos), em primeiro e segundo escrutínio, se este último se fizer necessário.

§ 1º - Se houver necessidade de um terceiro escrutínio, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

§ 2º - No segundo e terceiro escrutínios, os nomes a serem votados deverão corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes para completar a lista tríplice.

§ 3º - Será considerado nulo o voto que não atender ao disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - Os votos dados a Professor Titular já eleito em escrutínio anterior não serão computados, aproveitando-se, contudo, os votos dados na cédula a outros Professores Titulares, desde que estes não excedam ao número de vagas ainda existentes.

Artigo 11 - Em caso de empate, em qualquer escrutínio, integrará a lista, por ordem de classificação, o Professor Titular com maior tempo de serviço docente na USP.

Artigo 12 - São elegíveis os Professores Titulares pertencentes à Congregação da EEFERP, designados por meio da Portaria 491, de 28-4-2009, publicada no D.O. de 30-4-2009.

Artigo 13 - O Professor Titular que não desejar participar da lista tríplice deverá apresentar, até o dia 20-7-2009, pedido de dispensa à Congregação da Unidade.

Artigo 14 - Serão considerados eleitores todos os membros da Congregação da EEFERP.

§ 1º - No caso de ocorrer qualquer impedimento, o eleitor deverá comunicá-lo por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica até o dia 24-7-2009, quando então será convocado o suplente.

§ 2º - No caso de, após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, ocorrer impedimento de eleitor, poderá votar o respectivo suplente, cabendo ao Presidente da mesa eleitoral receber a justificativa do eleitor impedido e decidir, de plano, sobre o impedimento alegado.

§ 3º - Ao eleitor em gozo de férias ou licença-prêmio é facultado o direito de participar da eleição, sendo, em qualquer situação, contado para efeito de quorum.

Artigo 15 - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, ou não puder comparecer às eleições por motivo justificado, não será considerado para cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

Artigo 16 - O eleitor que pertencer a mais de um Colegiado votará no de hierarquia mais alta.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não comparecer em um dos escrutínios e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar nos escrutínios subsequentes, caso estes sejam realizados.

Artigo 17 - Os trabalhos de apuração, em todos os escrutínios, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Colégio Eleitoral, bem como pelos servidores designados pelo Diretor Pro tempore para apoio técnico aos trabalhos eleitorais.

Artigo 18 - Logo após a apuração final, o Presidente da Mesa Eleitoral lavrará em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição, bem como quaisquer fatos relevantes ocorridos durante o pleito.

Artigo 19 - Terminada a apuração, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica da EEFERP, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 20 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelo Diretor Pro tempore.

Artigo 21 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, à vista do artigo 222 do Regimento Geral da USP e seus parágrafos, torna público o resultado da eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP-USP, de acordo com o comunicado do Centro Acadêmico "Lourenço Roselino", sobre a eleição realizada nos dias 25 e 26-6-2009, como segue: Congregação: Cynthia Pinheiro Cremonez e Marraiana Schiavon Bortolin (Representantes Titulares) e Milena Locci de Oliveira e Laura Rodrigues Mateo (Representantes Suplentes), respectivamente; Conselho Técnico Administrativo – CTA: Naiara de Cássia Custódio (Representante Titular) e Paulo Eliandro da Silva Junior (Representante Suplente); Comissão de Graduação: Raphael Dario Capitani (Representante Titular) e Pricila Fernanda Martins Imori (Representante Suplente); Comissão de Cultura e Extensão Universitária: David Tatsuo Atique Sawazaki (Representante Titular) e Tatyana Almeida Tavella (Representante Suplente); Conselho do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas: Angélica Caroline Dutra Romano e Juliana Mucedola Longo (Representantes Titulares) e Francine Vieira Antunes e Otávio Pelegrino Rocha (Representantes Suplentes), respectivamente; Conselho do Departamento de Ciências Farmacêuticas: Reginaldo Ribeiro e Gino Paccognella de Sicco (Representantes Titulares) e Anna Clara Dinardi e Juliana de Almeida Prado Caetano e Silva (Representantes Suplentes), respectivamente; Conselho do Departamento de Física e Química: Tatiana Concon Leite e Camila Leite Vieira (Representantes Titulares) e Josiane Francisco de Oliveira e Gabriela Lopes Navarro (Representantes Suplentes), respectivamente, todos com mandato de 1 ano (3-7-2009 a 2-7-2010).

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 1º-7-2009

Pregão 1-2009. Objeto: Prestação de serviços para emissão de passagens aéreas nacionais. Processo: 2009.1.744.81.6. De acordo com as Atas das Sessões Públicas, de 22-6-2009 e 25-6-2009, anexa nos autos, o pregoeiro designado adjudica a contratação do objeto licitado à empresa Hardy Viagens e Turismo Ltda. - EPP, totalizando R$ 34.794,00. Homologo o julgamento, bem como autorizo a respectiva despesa.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despacho da Reitora, de 29-6-2009

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Giroflex S.A. (Processo: 2008.1.4363.8.5).

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 08.1.1199.8.0. Convênio 16403. Parceiros: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e University of Manitoba - Canadá. Coordenação: USP: Profa. Dra. Walkyria Monte Mor. Instituição Estrangeira: Serviço de Relações Internacionais. Objeto: Cooperação Acadêmica entre ambas as Instituições em áreas de mútuo interesse. Vigência: 27-6-2008 a 26-6-2013. Valor total: Sem ônus.

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 08.1.1225.8.0. Convênio 16412. Parceiros: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Brasil) e Universidade de Santiago de Compostela (Espanha). Coordenação: USP: Prof. Dr. Hélio de Seixas Guimarães. Instituição Estrangeira: Profa. Dra. Carmen Villarino Pardo. Objeto: Facilitar e desenvolver o intercâmbio de pessoal docente e investigador entre ambas as partes. Vigência: 13-6-2008 a 24-7-2011. Valor total: Sem ônus.

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 08.1.2775.8.4. Convênio 16998. Parceiros: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Brasil) e Universität Leipzig - Philologische Fakultät (Alemanha). Coordenação: USP: Profa. Dra. Claudia S. Dornbusch. Instituição Estrangeira: Prof. Dr. Erwin Tschirner. Objeto: Cooperação Acadêmica entre ambas as Instituições especialmente na Área de Língua e Literatura Alemã. Vigência: 26-6-2008 a 25-6-2013. Valor total: Sem ônus.

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 08.1.2261.8.0. Convênio 16699. Parceiros: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Brasil) e Universität zu Köln - Philosophische Fakultät (Alemanha). Coordenação: USP: Profas. Dras. Marilza de Oliveira e Eliana Fischer. Instituição Estrangeira: Centro de Relações Internacionais. Objeto: Cooperação Acadêmica entre ambas as Instituições especialmente entre os Departamentos de Filologia Românica e Língua e Literatura Alemã. Vigência: 20-11-2008 a 19-11-2013. Valor total: Sem ônus.

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 08.1.2260.8.4. Convênio 16700. Parceiros: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Brasil) e Université Paris III Sorbonne Nouvelle (França). Coordenação: USP: Profa. Dra. Ieda Maria Alves. Instituição Estrangeira: Profa. Dra. Armelle Le Bars. Objeto: Cooperação científica, cultural e pedagógica entre as partes especialmente entre o Departamento de Línguas Estrangeiras Aplicadas e o Centro Interdepartamental de Tradução e Terminologia. Vigência: 19-11-2008 a 18-11-2013. Valor total: Sem ônus.

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 09.1.110.8.6. Convênio 18817. Parceiros: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Brasil) e Universidade da Madeira (Portugal). Coordenação: USP: Profa. Dra. Sandra Margarida Nitrini. Instituição Estrangeira: Prof. Dr. Carlos Lencastre. Objeto: Cooperação Acadêmica entre ambas as Instituições especialmente nas áreas de Ciências Sociais e das Humanidades. Vigência: 5-3-2009 a 4-3-2014. Valor total: Sem ônus.

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 09.1.146.8.0. Convênio 18853. Parceiros: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Brasil) e Universidade da Madeira (Portugal). Coordenação: USP: Profa. Dra. Sandra Margarida Nitrini. Instituição Estrangeira: Prof. Dr. Carlos Lencastre. Objeto: Desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do Projeto Interdisciplinar de Estudos Lusófonos Aprofundados - "Novos Arquipélagos da Identidade: Representações e Trânsitos Discursivos". Vigência: 2-3-2009 a 1º-3-2010. Valor total: Sem ônus.

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 08.1.414.8.4. Convênio 15989. Parceiros: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Brasil) e Radboud Universiteit Nijmegen (Países Baixos). Coordenação: USP: Prof. Dr. Wladimir Pinheiro Safatle. Instituição Estrangeira: Prof. Dr. Philippe van Heute. Objeto: Cooperação Acadêmica entre ambas as Instituições na área de Filosofia. Vigência: 19-3-2008 a 18-3-2013. Valor total: Sem ônus.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Termo de Convênio

Convenentes: A Universidade de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia. Interveniente: Faculdade de Odontologia. Objeto: O presente convênio tem por objeto a colaboração no oferecimento do Curso de Especialização em Odontopediatria, a ser realizado no período de 27-5-2009 a 30-4-2011, sob coordenação do Prof. Dr. José Carlos Pettorossi Imparato, indicado pelo Departamento de Ortodontia e Odontopediatria. A Fundecto será responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro, e o departamento se responsabiliza pela realização do curso no período proposto e pelo cumprimento do programa estabelecido no projeto, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Do prazo e da vigência: 24 meses. Valor total: R$ 258.060,00. Data da assinatura: 29-6-2009. (18713).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 2-7-2009

Homologando, no Processo USP 09.1.1966.62.6, Modalidade: Pregão Registro de Preço - Menor Preço 64-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 27-6-2009, e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 2-7-2009

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2009.1.1083.43.0. Fornecedor: MKS Instruments Inc.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicado

Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, na área de Materiais e Processos de Fabricação, disciplinas: Em^{2}40 e Em^{3}35, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 13-8-2009, nas dependências da Faculdade de Engenharia Mecânica, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia: 13-8-2009 - Quinta-feira - 9 horas - Abertura-Início da reunião - Apresentação, pelos candidatos, dos temas para prova didática a serem aprovados pela Comissão Julgadora; 9h30min - Decisão da pertinência do tema, pela Comissão Julgadora; 9h40min - Sorteio da ordem de apresentação da Prova de Argüição; 10 horas - Início da Prova de Títulos e Trabalhos;

Dia: 14-8-2009 - Sexta-feira - 9 horas - Início da reunião e Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática; 9h15min - Prova de Argüição do primeiro candidato; 10h15min - Prova de Argüição do segundo candidato; 14 horas - Prova Didática do primeiro candidato; 15 horas - Prova Didática do segundo candidato.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Maria Helena Robert; Anselmo Eduardo Diniz, José Arana Varela, José Deodoro Trani Capocchi e Elson Longo; Suplentes: Edgar Dutra Zanotto, Waldeck Wlademir Bose Filho e Roseana da Exaltação Trevisan.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos por ordem alfabética: Carlos Kenichi Suzuki e Sergio Tonini Button.

Retificações do D.O. de 27-6-2009

Na abertura de inscrições para o processo de seleção pública de provas e títulos, para provimento de 1 vaga na função de Docente em Ensino de Línguas (DEL) – Categoria II – Nível E, da carreira DEL, em jornada de 40 horas semanais, na área de Japonês, nas disciplinas LA 111, LA 211, LA 311, LA 411, LA 511, LA 611, LA 121, LA 221 e LA 321 (Kanji), onde se lê: 5.2.2. A aula a ser ministrada na prova didática deverá ser acompanhada de plano didático escrito em português, a ser entregue à Comissão Julgadora 30 minutos antes do início da referida prova, leia-se: 5.2.2. A aula a ser ministrada na prova didática deverá ser acompanhada de plano didático escrito em português, acompanhado da versão para o Japonês, a ser entregue à Comissão Julgadora 30 minutos antes do início da referida prova.

No Edital para admissão de Professor Doutor, MS-3, RTP, para a área de Finanças, nas disciplinas Contabilidade I e II, Matemática Financeira, Mercado Financeiro e de Capitais, Gestão Financeira, Controladoria e Finanças Corporativas, Gestão de Finanças Internacionais I e II e Noções de Administração e Gestão, onde se lê: "A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Maria Carolina A. F. de Souza, Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho, Afonso da Costa Pinto, Miguel Juan Bacic e Carlos Raul Etualin; Suplentes: Paulo Sérgio Fracalanza, Maria Alejandra Caporale Madi, Antonio Gledson de Carvalho e Rodrigo de Losso da Silveira Bueno", leia-se: "A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Maria Carolina A. F. de Souza, Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho, Antonio Gledson de Carvalho, Miguel Juan Bacic e Carlos Raul Etulain; Suplentes: Paulo Sérgio Fracalanza, Maria Alejandra Caporale Madi e Rogério Mori."

REITORIA

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumos de Contratos

Contrato 281-2009. Processo: 33-P-29503-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Equilab Inq., representada por Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. Objeto: Aquisição de um espectrofotômetro de absorção e emissão atômica. Valor do contrato: US$ 37,054.00, equivalente em 4-6-2009 a R$ 72.244,18; despesas que correrão à conta de verba extra-orçamentária, através do Convênio 10290 - UEC-PRPG-Apoio aos Cursos de Pós-Graduação - Elemento Econômico: 4452-34. Modalidade: Pregão Presencial 231-2009. Vigência: A partir da sua assinatura até o recebimento definitivo. Data da assinatura: 2-7-2009.

Contrato 287-2009. Processo: 16-P-9303-2009. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Dot Lib Information LLC, representada por Dot Lib Representação Editorial Ltda. Objeto: Licença de uso de periódicos. Valor do contrato: US$ 150.199,92, equivalente em 9-6-2009 a R$ 291.162,54. Funcional Programática: 12.0364.4302.5305. Elemento Econômico: 3339-43. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666-93. Vigência: 2-7-2009 a 1º-7-2010. Data da assinatura: 2-7-2009.

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 323-2008-005. Processo: 01-P-6592-2007. Contrato 323-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Shimadzu Corporation, representada por Shimadzu do Brasil Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato por 90 dias, passando de 16-7-2009 para 14-10-2009. Data da assinatura: 2-7-2009.

Termo Aditivo 488-2008-001. Processo: 20-P-26046-2008. Contrato 488-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Matera Systems Informática S-A. Objeto: Prorrogar a vigência contratual em 7 meses a partir de 7-8-2009, acrescer ao objeto do contrato a quantidade de 156 pontos por função, correspondente a 13% do valor global do contrato, com o acréscimo o valor global do contrato que era de R$ 574.944,00 passa a ser de R$ 649.686,72. Data da assinatura: 2-7-2009.

Retificação do D.O. de 29-5-2009

Na Carta-Contrato 260-2009, Processo: 33-P-2840-2009, Valor do contrato, onde se lê: R$ 57.857,70, sendo R$ 23.760,89 para mão-de-obra e R$ 34.096,81 para material; despesas que correrão à conta de verbas orçamentárias e extra-orçamentárias da seguinte forma: R$ 47.763,90 oriundos do Convênio 33220 UEC-R-PIDS Elemento Econômico 4451-30 e R$ 11.093,80 na Funcional Programática 12.0364.4302.1151. Elemento Econômico 4451-30, leia-se: R$ 57.857,70, sendo R$ 23.760,89 para mão-de-obra e R$ 34.096,81 para material; despesas que correrão à conta de verbas orçamentárias e extra-orçamentárias da seguinte forma: R$ 46.763,90 oriundos do Convênio 33220 UEC-R-PIDS. Elemento Econômico 4451-30 e R$ 11.093,80 na Funcional Programática 12.0364.4302.1151. Elemento Econômico 4451-30.